

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 183 – DOE – 22/09/2021 - seção 1 – p.36

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRES. PRUDENTE – DRS XI

**Portaria do Diretor nº 009, de 21/09/2021**

Institui Comissão Interna para cadastro de Instituições interessadas ao Corujão da Saúde – fase 8, conforme disposto na Resolução SS 146, de 17/09/2021, e dá providências correlatas.

A Diretora Técnica de Saúde do Departamento Regional de Saúde XI de Presidente Prudente no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Resolução SS 146, de 17/09/2021, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Fase 8 do Corujão da Saúde para realização dos exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada, e dá providências correlatas;

Considerando o credenciamento de estabelecimento de saúde interessados em participar do “Corujão da Saúde – fase 8”, através da convocação 02/2021, de 17/09/2021; e que determina a constituição de Comissão interna para análise dos documentos destinados ao cadastro de credenciados em participar do “Corujão da Saúde – fase 8”.

Art. 1º - Fica instituída Comissão Interna para credenciamento de Instituições de Saúde interessadas em firmar convênio ou contrato com a Secretaria de Estado de Saúde para participar do “Corujão da Saúde – fase 8” na área de abrangência do Departamento Regional de Saúde XI de Presidente Prudente.

Art. 2º - A Comissão instituída nos termos do artigo 1º será constituída pelos seguintes servidores:

- 1- Cilene Bezerra dos Santos, RG. 22.502.351-9 – Diretor Técnico de Saúde II – CCPMIS;
  - 2- Eliana Natsumi Hosokawa Kaneki, RG. 27.413.821-9 – Diretor Técnico de Saúde I - CCPMIS;
  - 3- Marlene Rizo – RG: 18.050.340 - Diretor Técnico de Saúde II – CPAS;
  - 4- Isabela Puerta Demarque Mota, RG. 28.840.445-2 – Assessor Técnico de Saúde Pública I – CPAS;
  - 5- Eliane Isabel Matos, RG. 23.248.431-4, Diretor Técnico II – CGA;
  - 6- Cidmar Berti Rosseti, RG. 24.431.418-4 – Executivo Público - CGA;
- cujos membros deverão atuar sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 3º - Compete a Comissão Interna do DRS XI de Presidente Prudente:

Receber e analisar documentos exigidos para cadastro das Instituições interessadas a participar do “Corujão da Saúde – fase 8” e emitir parecer sobre habilitação e inabilitação; Analisar, julgar e manifestar-se conclusivamente acerca de eventuais recursos interpostos em face às decisões exaradas pelos componentes da Comissão; Proceder vistoria nas instalações dos participantes interessados, quando necessário, com vista a subsidiar o credenciamento; Manifestar técnica e administrativamente diante de eventuais celebrações de contratos e convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.